prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva. 4.2. As sanções descritas na Ata de Registro de Preços, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública. Teresina, de 16 de novembro de 2023. João de Deus Duarte Neto, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Diógenes Luiz da Silva Soares, brasileiro FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA S. CONSULT ENGENHARIA LTDA Empresas contratadas em CONSÓRCIO.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660364100282023

PORTARIA Nº 506/2023 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 615/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 615/2023: empresa PEDROSA E PINTO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 19.901.318/0001-71 com sede na Rua do Rosário nº 3480, Bairro Três Andares, Teresina/PI, que tem como representante a Sra. JADIARA PEDROSA GONÇALVES, inscrita sob o CPF nº 001.246.323-00. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 20 de novembro de 2023. Manoel Bezerra da Silva Neto.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450364100292023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023; REF. PROCESSO Nº 00045.016480/2022-06; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ Nº 01.298.443/0002-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU TERESINA E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE-CRT. VALOR: R$ 193.700,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 44/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA CONTRATADA: WATARU UEDA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410364100302023

PORTARIA Nº 68/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. RESOLVE. I - DESIGNAR a servidora Mariane Pereira Alves, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Civil, matrícula nº 87891, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente à disposição deste instituto, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 40/2023, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.479.640/0001-07, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente). KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410364100312023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. [Processo nº 00041.006916/2023-23] Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.479.640/0001-07, para a elaboração de laudo técnico estrutural, projeto de reforço estrutural, projeto elétrico, projeto hidráulico e sanitário, projeto de combate a incêndio e pânico, para o bloco nº 01 do Hotel Balneário Atalaia (IPMT Praia). O referido ajuste terá o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Teresina, 10 de novembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 10 de novembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410364100322023

PORTARIA Nº 69/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. RESOLVE - DESIGNAR a servidora Mariane Pereira Alves, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Civil, matrícula nº 87891, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente à disposição deste instituto, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 42/2023, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa ELETROFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 39.423.214/0001-06, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO do referido contrato; - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT (Assinado digitalmente) KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410364100332023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. [Processo nº 00041.006665/2023-10] Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para